



**DECRETO Nº. 9.956 DE 30 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.019. Manter o Gabinete da Educação

3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-CIVIL 1.000,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.019. Manter o Gabinete da Educação

3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.93.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30/05/2023.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023, 80<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal